



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

**RESOLUÇÃO Nº 105/2022 - CONSUNI (10.17)**

**Nº do Protocolo: 23205.023319/2022-26**

**Chapecó-SC, 25 de julho de 2022.**

Aprova a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. que a internacionalização das Instituições de Ensino Superior deve orientar-se pelos princípios que regem as relações internacionais brasileiras, conforme previsto no artigo 4º da Constituição Federal, principalmente a busca da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a efetivação da sua integração;
- b. que os princípios supracitados são indicativos para o estabelecimento de políticas de internacionalização e têm sido incorporados por meio de ações induzidas de forma crescente pelas agências de fomento;
- c. que a internacionalização é necessária à consecução das finalidades da Educação Superior (art. 43, III, IV, V e VI da Lei nº 9.394/96), pois é um dos meios para ?incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura?;
- d. que a busca pela internacionalização é uma das metas do Sistema Nacional de Pós-Graduação, previsto no Plano Nacional de Pós-Graduação, que passará a compor o Plano Nacional de Educação;
- e. que o Programa Institucional de Internacionalização ? Capes-PrInt, prevê o estímulo à internacionalização das instituições por meio de fomento;
- f. que o Estatuto da UFFS prevê entre seus objetivos ?cultivar a paz, a solidariedade e a aproximação entre nações, povos e culturas, mediante cooperação internacional e intercâmbio científico, artístico e tecnológico? (art. 8, XVI da Resolução Nº 31/CONSUNI/UFFS/2015);
- g. que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS elenca objetivos e ações para a promoção da internacionalização;
- h. o Processo 23205.017337/2022-79;
- I. as deliberações ocorridas na 6ª Sessão Ordinária de 15 de julho 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), conforme Anexo I da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 15 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 26/07/2022 09:50)*

MARCELO RECKTENVALD

*PRESIDENTE DO CONSUNI*

*UFFS (10)*

*Matricula: 1800982*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2022**, tipo:  
**RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/07/2022** e o código de verificação: **40caff040f**